

Identificada (VPNI) de Décimos Incorporados, em um total de 01 (um) décimo de Função Comissionada FC-4, conforme art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, com a observância da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, além do adicional de qualificação de 7,5% (sete e meio por cento) previsto nos artigos 14 e 15, VI da Lei nº 11.416/2006.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ATO Nº 21, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, diante do disposto no art. 25 do Regimento Interno e do contido no DES DAMC 35/2020, resolve:

Art. 1º Revogar o Ato nº 227/2016, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, de 27/10/2016, que removeu, a pedido, mediante permuta, a servidora CRISTIANE BATISTA MENDES CONCEIÇÃO E SILVA ZANDONÁ, Analista Judiciária, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, com a servidora GRACE KELLY PINTO RODRIGUES, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Presidente do Tribunal

PORTARIA Nº 37, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, diante da delegação de competência decorrente da PRT 67/2019, resolve:

I - Designar MARIANA ANDRETTA RATTO, Analista Judiciária Área Judiciária, classe B, padrão 10, para EXERCER o Cargo em Comissão de Assistente de Diretor de Secretaria (c-5107), código TRT 9ª CJ-1, 08ª Vara do Trabalho de Curitiba, a partir da data da publicação, dispensando-a da Função Comissionada de Assistente de Juiz (c-5260), código TRT 9ª FC-5, desta unidade, a partir da mesma data (Despacho ADG nº 151/2020); II - dispensar TANIA REGINA CHAVES VIANA DE CASTRO, Técnica Judiciária Área Administrativa, classe C, padrão 13, do Cargo em Comissão de Assistente de Diretor de Secretaria (c-5107), código TRT 9ª CJ-1, 08ª Vara do Trabalho de Curitiba, a partir da data de publicação (Despacho ADG nº 151/2020).

MARIA ROSICLER CRETELLA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO Nº 61, 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Processo TRT n.º 1350300-24.2019.5.13.0000, resolve:

Rever, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o Ato TRT CGP Nº 078/2019, de 01 de agosto de 2019, publicado no DOU de 02.08.2019, que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora IVALDETE FELIX ALENCAR, Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe "C", padrão 13, matrícula n.º 250.040.000, no que se refere à Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI decorrente da incorporação de quintos/décimos, passando tal vantagem a ser originária da incorporação da fração de 01/05 da Função Comissionada de Auxiliar Especializado - FC-01 e 01/05 da Função Comissionada de Assistente - FC-02, nos termos art. 62 da Lei n.º 8.112/90, arts. 3º e 11 da Lei n.º 8.911/94, e art. 13 da Lei n.º 9.624/98 c/c o art. 62-A da Lei n.º 8.112/90 (incluído pela MP n.º 2.225-45/2001), com efeitos a contar da vigência da aposentadoria (02 de agosto de 2019). De-se ciência. Publique-se no DA_e e DOU.

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 3.125, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico - Proad n.º 30497/2018 e Proad n.º 187/2020, resolve:

I - CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor ANTONIO OYAMA SOARES PINTO, ocupante do cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE: SEGURANÇA, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, cujos proventos deverão ser calculados com base na remuneração do cargo efetivo, acrescidos da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada originária dos "quintos", de acordo com o art. 15, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 9.527/97, c/c os arts. 2º, 3º e 5º da Lei n.º 9.624/98 e 3º da Medida Provisória n.º 2.225/45, de 4/9/2001, que propiciou ao servidor a incorporação de 10/10 (dez décimos) da FC-5, cumulativamente ao adicional por tempo de serviço correspondente a 11% (onze por cento) de anuênios, com base no art. 67, "caput", da Lei n.º 8.112/90, antes de ser revogado pela MP n.º 2.225/2001, que estabeleceu o dia 8-3-1999 como termo final para apuração do Adicional por Tempo de Serviço; Adicional de Qualificação por Especialização, previsto no art. 15, III, da Lei nº 11.416/06, a qual se dará com integralidade e paridade plena, nos moldes do art. 7º da EC nº 41/2003, em consonância com o art. 188 da Lei n.º 8.112/90, a partir do dia 19/12/2018;

II - EXONERAR o referido servidor do cargo em comissão de Diretor de Secretaria - CJ-3 da 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, a partir de 19/12/2018.

Desembargador OSMAR J. BARNEZ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

ATOS SLP DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PROAD nº 423/2020, resolve:

Nº 13 - Conceder, a partir de 03/01/2020, Pensão Estatutária Vitalícia para OSVALDO MURARI JUNIOR e Pensão Estatutária Temporária até 23/10/2020 à NATÁLIA NAKAMOTO MURARI, respectivamente viúvo e filha da servidora MAURA NAKAMOTO MURARI, Analista Judiciário, área Administrativa, Classe C, Padrão 13, e falecida em 03/01/2020, com cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de duas cotas individuais de 10% (dez por cento), totalizando 70% (setenta por cento), que incidirão sobre o valor correspondente aos proventos a que a instituidora teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do falecimento, o qual será rateado em partes iguais aos pensionistas, correspondendo a cota-parte de 50% (cinquenta por cento) para cada, observando-se que, a partir de 23/10/2020, cessarão os efeitos da cota individual de 10% (dez por cento) da pensionista Natália Nakamoto Murari, totalizando 60% (sessenta por cento), com fundamento no artigo 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal, artigo 23, "caput" e §§ 1º e 4º e artigo 26, "caput" e §§ 2º, inciso II e 7º, todos da Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 16, inciso I (com redação dada pela Lei nº 13.146/2015), artigo 77, "caput" e §2º, inciso II (redação dada pela Lei nº 13.183/2015) e

inciso V, alínea "c", item 6 (incluído pela Lei nº 13.135/2015), todos da Lei nº 8.213/1991.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PROAD nº 17183/2019, resolve:

Nº 14 - Conceder aposentadoria à servidora HELOISA GÉA GOMES, no cargo de Técnico Judiciário, área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 3º, caput, e § 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 62-A da Lei 8.112/1990 e artigo 28 da Lei nº 11.416/2006.

GISELA RODRIGUES MAGALHÃES DE ARAUJO E MORAES
DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA

PORTARIA CPV Nº 85, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR SUBSTITUTO DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, resolve:

Designar, a partir da publicação desta portaria, SANDRA APARECIDA FINOTO FERRAREZI, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotada na Vara do Trabalho de Batatais, para exercer a função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria FC-05.

ALEXANDRE ZUPPI BALISTA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

PORTARIA Nº 34, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais à vista do constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 0001531-19.2019.5.17.0500, resolve:

REMOVED, a pedido, José Luiz de Rezende, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, para o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, em permuta com o(a) servidor(a) Daniel Pontes de Castro, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da mencionada Corte, tendo sido concedido 10 (dez) dias de trânsito ao(a) servidor(a) deste Regional, a partir de 12/02/2020.

SÔNIA DAS DORES DIONÍSIO MENDES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede aposentadoria voluntária com proventos integrais à Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Célia Martins Ferro.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Eugênio José Cesário Rosa, Lara Teixeira Rios, Wellington Luis Peixoto, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências justificadas dos Excelentíssimos Desembargadores Elvécio Moura dos Santos e Geraldo Rodrigues do Nascimento, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 1089/2020 (MA-14/2020), resolveu, por unanimidade, conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais à Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Célia Martins Ferro, a qual se dará com integralidade e paridade plena, com fundamento no art. 3º, caput, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo os efeitos passarem a vigor a partir da data da publicação, consoante determina o art. 188 da Lei nº 8.112/90, nos termos do voto do relator.

THIAGO DOMICIANO DE ALMEIDA
Secretário-Geral da Presidência

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 5, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Retifica a decisão materializada na Resolução Administrativa TRT 18ª nº 119/2019, de 21 de outubro de 2019, a qual concedeu aposentadoria por invalidez à Excelentíssima Juíza Mânia Nascimento Borges de Pina para adequação do cálculo e do reajuste dos proventos, pelos fundamentos que especifica.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Eugênio José Cesário Rosa, Lara Teixeira Rios, Wellington Luis Peixoto, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências justificadas dos Excelentíssimos Desembargadores Elvécio Moura dos Santos e Geraldo Rodrigues do Nascimento, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 15753/2019 (MA-115/2019), resolveu, por unanimidade, retificar a decisão materializada na Resolução Administrativa TRT 18ª nº 119/2019, de 21 de outubro de 2019, a qual concedeu aposentadoria por invalidez à Excelentíssima Juíza Mânia Nascimento Borges de Pina para adequação do cálculo e do reajuste dos proventos, em atenção ao disposto no art. 40, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, na redação anterior à EC nº 103/2019, e na Lei 10.887, de 18 de junho de 2004, uma vez que a magistrada ingressou no serviço público após 31 de dezembro de 2003, com a manutenção das demais matérias constantes do julgamento anterior, nos termos do voto da relatora.

THIAGO DOMICIANO DE ALMEIDA
Secretário-Geral da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATO Nº 23, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do Regimento Interno,

Considerando os termos da Decisão contida no PROAD nº 6468/2019, de 29/11/2019, proferida pela Desembargadora Presidente deste Tribunal, resolve:

Art. 1º. Incluir o Adicional de Qualificação - AQ de que trata o inciso VI do art. 15 da Lei n.º 11.416/2006, incluído pela Lei n.º 13.317/2016, no percentual de 5% (cinco por cento), referente ao título de graduação, na aposentadoria por invalidez do servidor

